



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PT/RJ

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171-A, DE 1993, DO SR. BENEDITO DOMINGOS E OUTROS, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 228 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL” (IMPUTABILIDADE PENAL DO MAIOR DE DEZESSEIS ANOS), E APENSADOS.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2015**

**(Do Sr. Alessandro Molon)**

Requer Audiência Pública para discutir a PEC nº 171, de 1993, que “altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos)” e dos seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 171 de 1993, que “*altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos)*” e dos seus apensos, sugerindo-se a oitiva, desde logo, das seguintes autoridades:

**1. ANDRESA PORTO**

Coordenadora de Advocacia da Rede Justiça Criminal



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PT/RJ

2. **ANGÉLICA MOURA GOULART**  
Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos – Conanda/SDH
3. **DOM RAYMUNDO DAMASCENO ASSIS**  
Cardeal-Arcebispo e Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB
4. **JOÃO RICARDO DOS SANTOS COSTA**  
Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB
5. **GARY STAHL**  
Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF no Brasil
6. **MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO**  
Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Nacional
7. **MARIZA MONTEIRO BORGES**  
Presidenta do Conselho Federal de Psicologia – CFP
8. **MÔNICA BRITO**  
Coordenadora Colegiada da Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – ANCED
9. **PATRÍCIA KETTERMANN**  
Presidenta da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP
10. **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP.

### JUSTIFICATIVA

Requeremos a realização de audiência pública para amplo debate acerca do teor da PEC nº 171, de 1993, e propostas apensadas, em razão da profunda alteração que deseja promover, simultaneamente, no sistema de



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOLON – PT/RJ

justiça criminal e na política desenvolvida para a adolescência em nosso País, cabendo ouvir a sociedade civil sobre a oportunidade e eficiência da medida de redução da maioridade penal.

A prática de atos infracionais por adolescentes tem colocado em questão as diretrizes da doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente, adotada pelo Estado brasileiro em seu texto constitucional e por tratados internacionais de direitos humanos, ratificados e promulgados. Contudo, exige-se uma reflexão maior dos impactos almejados pela redução da maioridade penal, no sentido de averiguar sua eficácia para o controle da criminalidade e reinserção social dos infratores, sob pena de retrocedermos na conquista de direitos fundamentais de sujeitos de direitos genuínos, que são as crianças e os adolescentes.

Desta forma, propomos uma Audiência Pública para que se discuta a redução da maioridade penal com agentes do sistema de justiça (ou a ele vinculados), acima mencionados, contando com o apoio dos demais parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,            de            de 2015.

**ALESSANDRO MOLON**

Deputado Federal PT/RJ